

## 2º TERMO ADITIVO Nº 193/2017.

**SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato Nº 254/2015**, referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-00007 de 04 de Maio de 2015**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, e a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COBERTURA DE SEGUROS PARA OS VEICULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**” REFERENTE À **RENOVAÇÃO POR IGUAL PERÍODO E VALOR.**

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua do Contorno, nº 1212, Bairro: Centro, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, a Sra. **MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via – PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16 Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-48 por meio do **FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pelo Sr. **MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 - SEGUP/PA residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº. 49, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, neste ato denominados Contratantes, e do outro, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ - nº 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual nº108.377.122.112 situada na Av: Rio Branco, nº1489, Rua Guianases, 1238 Bairro: Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP 01205-001, representada pelos Srs. Ângelo Augusto de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF 108.762.208-55 e RG ° 2142418-6 SSP/SP, residente e domiciliado(a) Rua Guainases, n 1238, Bairro: Campos Eliseos, São Paulo-SP e Eduardo de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 023.080.959-62 e RG: 2956567 SSP/SP, residente e domiciliado(a) Rua Guainases, n 1238, Bairro: Campos Eliseos, São Paulo-SP, denominado para este ato Contratado resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **25 DE MAIO DE 2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do **Contrato nº. 254/2015**, que terminaria em **27 de maio de 2017** através do 1º T.A nº **266/2016**, fica renovado para **28 de maio de 2018**, conforme 2º T.A nº **193/2017**, solicitado através do ofício nº. 527/2017 datado de 17 de Maio de 2017 emitido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e autorizado pelo executivo.

### CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO 2017                                                                                                        |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 09041236112012.115-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB          |
| VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 55.211,93 (CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). |
| ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA                                                   |
| SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA                                            |
| FONTE DE RECURSO: FUNDEB                                                                                              |

### CLÁUSULA III – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **25 DE MAIO DE 2015** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 25 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS

**MANOEL JOAËS DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

**PROCURADORA**  
RG: 28.543.390-8  
CPF: 205.408.568-51

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**ÂNGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**  
CONTRATADA

**Marta Wouters Montoya**  
Procuradora  
RG nº 57.124.465-8  
CPF nº 603.184.650-00

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**EDUARDO DE OLIVEIRA**  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_